REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Sexta-feira, 25 de agosto de 2017

Número 148

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 294/2017

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 343/2016, de 7 de setembro, para um contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, e a "Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos CRL", titular do estabelecimento de educação denominado "Infantário O Golfinho I".

Portaria n.º 295/2017

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 388/2016, de 14 de setembro, e Portaria n.º 627/2016, de 27 de dezembro, para um acordo de cooperação e adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e Associação do Patronato de São Pedro.

Portaria n.º 296/2017

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 393/2016, 21 de setembro, para um contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, e a "Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos CRL", titular do estabelecimento de educação denominado "Creche O Golfinho II".

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 294/2017

de 25 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

1 - Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 343 /2016, publicada no JORAM n.º 157, I Série, de 7 de setembro - 3.º suplemento, para um contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, e a "Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos CRL", titular do estabelecimento de educação denominado "Infantário O Golfinho I", na forma abaixo indicada:

Funcionamento	€ 431.382,87
Ano Económico de 2016 (setembro a	
dezembro)	€ 127.194,73
Ano Económico de 2017 (janeiro a	Ź
agosto)	€ 304.188.14

- a) A despesa total resultante do contrato simples e adenda, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
- i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 € 304.188,14
- Para o ano económico 2016, a despesa foi suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.
- 2 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, 24 dias do mês de agosto de 2017.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMI-NISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 295/2017

de 25 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 388/2016, publicada no JOR-AM n.º 162, I Série, de 14 de setembro, e Portaria

n.º 627/2016, publicada no JORAM n.º 226, I Série, de 27 de dezembro, para um acordo de cooperação e adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Associação do Patronato de São Pedro, na forma abaixo indicada:

Funcionamento	€ 174.828,55
Ano Económico de 2016 (setembro	o a
dezembro)	€ 53.703,24
Ano Económico de 2017 (janeiro a	
agosto)	€ 121.125,31

- A despesa total resultante do acordo de cooperação inicial e adendas, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
- i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 € 121.125,31
- Para o ano económico 2016, a despesa foi suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.
- 2 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, 24 dias do mês de agosto de 2017.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMI-NISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 296/2017

de 25 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

1 - Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 393/2016, publicada no JOR-AM, n.º 166, I Série, de 21 de setembro - 2.º suplemento, para um contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, e a "Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos CRL", titular do estabelecimento de educação denominado "Creche O Golfinho II", na forma abaixo indicada:

Funcionamento	€ 174.771,79
Ano Económico de 2016 (setembro a	
dezembro)	. € 48.004,45
Ano Económico de 2017 (janeiro a	
agosto)	€ 126.767,34

a) A despesa total resultante do contrato simples e adenda, referente ao ano económico de

- 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
- i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 € 126.767,34
- Para o ano económico 2016, a despesa foi suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.
- 2 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, 24 dias do mês de agosto de 2017.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laud	las€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página \in 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)